



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 967/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANÇIONADO A LEI N°

10/12/2019
[Signature]

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$
11.409,10, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 11.409,10 (onze mil quatrocentos e nove reais e dez centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 — R\$ 11.409,10

CODIGO REDUZIDO: 264 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0121 – Transferência de Convênio - Outros

Art. 2º - A cobertura do valor de R\$11.409,10 (onze mil quatrocentos e nove reais e dez centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos do exercício de 2019, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Transferência de Termo de Compromisso MCIDADES 0345272-82/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de Dezembro de 2019.

[Signature]
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal